



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº. 139/2020**

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG no valor de R\$50.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Deliberar, em reunião ordinária ocorrida em 26/03/2020 às 09 horas utilizando o aplicativo de mensagens pelo watszap uma vez que segundo o Decreto Municipal Nº 18/2020 de 20/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVI-19) no âmbito territorial do município de Minas Novas/MG, PARECER sobre a discussão, avaliação e aprovação da Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG no valor de R\$50.000,00 conforme especificação:

**Órgão:** Ministério da Cidadania MC

**Unidade Orçamentária:** Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Programa:** Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.0031

**Número da Emenda:** 31860010

**Ação/Finalidade:** Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

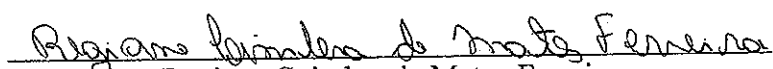
**Valor da Emenda:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Objeto:** modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – APAE/MINAS NOVAS/MG.

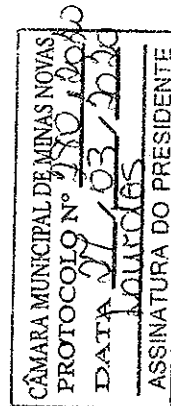
Art. 2º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG no valor de R\$50.000,00;

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

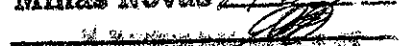
Minas Novas / MG, 26 de Março de 2020.

  
Regiane Coimbra de Matos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 12/04/2019 à 12/04/2021)



000719 27/MAR/2020 10:21 PM-MG

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 27/03/2020  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**